

INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Estudo Técnico Preliminar 17/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23348.000209/2026-95

2. Descrição da necessidade

ANPEd, é uma associação sem fins lucrativos e econômicos, com duração ilimitada, que congrega programas de pós-graduação stricto sensu em educação, professores/professoras e estudantes vinculados(das) a estes programas e demais pesquisadores/pesquisadoras da área. A filiação do IFC a esta associação se justifica, principalmente, por: permitir o acesso a eventos, encontros e cursos promovidos por ela, de forma gratuita ou com descontos; colaborar com o desenvolvimento do ensino de pós-graduação e da pesquisa em educação, promover o intercâmbio e a cooperação entre os programas de pós graduação, fomentar a produção de trabalhos científicos e acadêmicos, estimular as atividades de pós-graduação e pesquisa em educação para responder às necessidades concretas dos sistemas de ensino, incentivar a pesquisa educacional e os temas a ela relacionados, identificar temas prioritários de pesquisa, promover a participação das comunidades acadêmica e científica na formulação e desenvolvimento da política educacional, agir junto às agências de coordenação e de financiamento da pós-graduação, promover o intercâmbio e a cooperação com associações, contribuir para a avaliação da produção acadêmico-científica, produzir, editar, publicar e distribuir obras, impressas, próprias ou de terceiros, seja de audiovisuais, assim como, registradas por meios magnéticos ou quaisquer outros.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROEPPI) Diretoria de Pós Graduação	Joseane Evaldt Corrêa Teixeira Daisy da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação da Associação Nacional de Pós – Graduação e Pesquisa em Educação - ANPEd pelo IFC tem como objetivo realizar o pagamento de anuidade (01/01/2026 a 31/12/2026) referente à filiação a esta associação supracitada. Tal filiação possibilita ao Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE-IFC) um maior conhecimento e novas experiências sobre as áreas relacionadas às atividades da pós-graduação, contribuindo para o seu melhor desempenho. Assim sendo, a Diretoria de Pós-Graduação poderá cumprir com uma de suas atribuições, a de “Cooperar com os campi do IFC nos processos de implantação, manutenção e avaliação de programas de pós-graduação”.

5. Levantamento de Mercado

Considerando a natureza da necessidade, a única alternativa oferecida pelo mercado é a manutenção da filiação do IFC, por meio da Diretoria de Pós Graduação, junto à Associação Nacional de Pós – Graduação e Pesquisa em Educação - ANPEd.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo é a contratação da Associação Nacional de Pós – Graduação e Pesquisa em Educação - ANPEd para contribuir e auxiliar o Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE-IFC) para o aperfeiçoamentos de seus alunos e professores, bem como a divulgação de seus trabalhos acadêmicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para que as necessidades do IFC, por meio das atividades inerentes e desenvolvidas junto a Direção de Pós Graduação, sejam atendidas, faz-se necessário o pagamento da taxa de anuidade referente ao exercício de 2026.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.093,00

O valor a ser contratado corresponde a R\$ 1.093,00 (hum mil e noventa e três reais com zero centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Dada a natureza do serviço, não é possível o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação visa viabilizar a consolidação de um dos objetivos previstos no Planejamento Estratégico do IFC - Plano Operacional da Reitoria, em relação ao fortalecimento da Pós Graduação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com o suporte da Associação Nacional de Pós – Graduação e Pesquisa em Educação - ANPEd, busca-se um maior desenvolvimento e ampliação das atividades inerentes à Pós Graduação, além da possibilidade de participação em cursos e eventos de grande porte que congregam várias instituições públicas e privadas do país.

13. Providências a serem Adotadas

Alinhamento dos serviços oferecidos pela ANPEd com os trabalhos desenvolvidos pelo IFC, por meio das atividades desenvolvidas junto a Pós – Graduação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Manifesta ciência e concordância com o presente Estudo Técnico Preliminar.

JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA

Pró-Reitora Substituta de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Despacho: Manifesta ciência e concordância com o presente Estudo Técnico Preliminar.

DAISY DA SILVA

Diretora Substituta de Pós Graduação

Despacho: O Requisitante, no uso de suas atribuições, manifesta ciência e concordância com o presente Estudo Técnico Preliminar.

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPI)

Despacho: A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico

Preliminar.

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER

Autoridade competente